

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 1204/96

"ESTABELECE VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO TEMPORÁRIO E AMBULANTE NO BALNEÁRIO DE GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, DURANTE O VERAO DE 1996/1997".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da Taxa de Licença, inclusive sanitária, para exploração do comércio temporário e ambulante no Balneário de Guriri, Município de São Mateus, durante o verão de 1996/1997.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o Art. 1º é o constante do Anexo I do presente Decreto, para "Barracas" de no mínimo de 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

**Parágrafo Único** - Fica acrescido em 30% (trinta por cento), por metro quadrado o valor das "Barracas" com dimensão superior ao estabelecido no Art. 2º.

**Art. 3º** - As localizações das barracas serão previamente estabelecidas conforme Mapa Físico do Balneário de Guriri, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º** - Quaisquer exploração comercial que não tenha autorização da Prefeitura Municipal de São Mateus, e que não esteja localizadas nos locais previamente estabelecidos na Planta Física serão recolhidos pela Fiscalização.

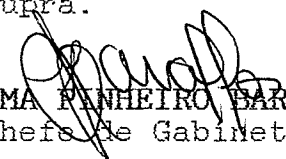
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (10) dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

  
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
JOELMA PINHEIRO BARCELLOS  
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

DECRETO Nº 1204/96

**TABELA DE PREÇOS DA TAXA DE LICENÇA PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE**

	VALOR ATÉ 2 M2
<b>a) AVENIDA GURIKI:</b>	
01 - Barraca Caipi-Frutas	R\$ 500,00
02 - Barraca Cachorro Quente/Churraquinho	R\$ 600,00
03 - Barraca Sorvetes/Picolés	R\$ 500,00
04 - Barraca Pizza	R\$ 500,00
05 - Barraca Revelação de Filmes	R\$ 400,00
06 - Barraca Artesanato e Bijouterias	R\$ 300,00
07 - Barraca Produtos Eletrônicos	R\$ 800,00
08 - Barraca Confeções	R\$ 400,00
09 - Barraca Jornais/Revistas	R\$ 300,00
10 - Barraca Outros Artigos	R\$ 300,00
<b>b) AVENIDA OCEANO ATLANTICO ATÉ A RUA PINHEIROS</b>	
01 - Barraca Caipi-Frutas	R\$ 400,00
02 - Barraca Cachorro Quente/Churraquinho	R\$ 500,00
03 - Barraca Sorvetes/Picolés	R\$ 400,00
04 - Barraca Pizza	R\$ 400,00
05 - Barraca Revelação de Filmes	R\$ 300,00
06 - Barraca Artesanato e Bijouterias	R\$ 200,00
07 - Barraca Produtos Eletrônicos	R\$ 700,00
08 - Barraca Confeções	R\$ 300,00
09 - Barraca Jornais/Revistas	R\$ 200,00
10 - Barraca Outros Artigos	R\$ 200,00
<b>c) AVENIDA OCEANO ATLANTICO TIPO APOS OCEANO INDICO.</b>	
01 - Mesmas atividades das letras "A" e "B"	R\$ 300,00
<b>d) AVENIDA OCEANO INDICO E PRAÇA DE ESPORTE.</b>	
01 - Mesmas atividades das letras "A", "B" e "C"	R\$ 300,00
02 - Trayler	R\$ 600,00
<b>e) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.</b>	
01 - Trayler	R\$ 1.000,00
<b>f) PARQUE DIVERSÕES</b>	R\$ 2.500,00
<b>g) JOGOS DE HABILIDADES</b>	R\$ 2.000,00
<b>h) TRENZINHOS</b>	R\$ 2.500,00
<b>i) AMBULANTES</b>	
01 - Vendas de Coco	R\$ 200,00
02 - Vendas de Cerveja/Refrigerante/Água	R\$ 200,00
03 - Vendas de Pipoca/Picolé/Salgado/Doce	R\$ 100,00

*Arnoir*

*Carvalho*